



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto desta Licitação para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e no translado de corpo**, para atender às necessidades das Secretarias de Assistência Social e Saúde, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A realização de Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e translado de corpo se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de Ulianópolis - Pará, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

2.2. A prestação de serviços de assistência funerária é um direito de proteção social, e a regulamentação garante a oferta dos benefícios eventuais na lógica do direito garantida ao cidadão por meio de critérios normativos, conhecidos e reclamáveis, e fundamentada também na Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social, conforme artigo 1º, 8º e 9º, §3º.

2.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



#### **4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	41470	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	260	UNIDADE
2	41473	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANCA DE 0 A 7 ANOS	100	UNIDADE
3	41526	VESTIMENTA MORTALHA (ADULTO)	240	UNIDADE
4	41529	VESTIMENTA MORTALHA (INFANTIL)	90	UNIDADE
5	41531	ORNAMENTACAO C/ FLORES ARTIFICIAIS.	220	UNIDADE
5	41532	HIGIENIZACAO SIMPLES DE CORPO.	220	UNIDADE
7	41534	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO.	50000	KM

#### **5. DO LOCAL:**

5.1. A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

5.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará nos locais informados, a depender do fato, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A contratada deverá ficar à disposição 24 (vinte e quatro) horas sem exceção para satisfação do objeto que se pretende contratar.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Termo de Referência e as demais instruções contidas no Edital do Processo Licitatório a ser instituído e na Minuta de Contrato.

6.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

6.3 Fornecer/prestar os produtos/serviços conforme especificado pelo CONTRATANTE, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

6.4 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**

Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**6.5** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND TRABALHISTA, CND DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

**6.6** Apresentar Nota Fiscal/fatura discriminando os produtos adquiridos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

**6.7** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

**6.8** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**6.9** Fornecer o produto adjudicado, conforme for solicitado, no máximo, 1 (uma) hora após o acionamento da CONTRATADA.

**6.10** O retardamento no fornecimento, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

**6.11** A fiscalização da aquisição dos produtos por parte da SEMAS E SMS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Prestar todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer/prestar os produtos/serviços dentro das especificações recomendadas;

**7.2** Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do Fiscal do contrato, indicado pela autoridade competente da SEMAS/SMS;

**7.3** Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas;

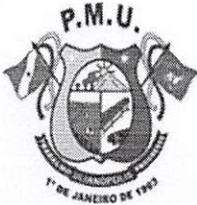
**7.4** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado;

**7.5** Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada;

**7.6** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato;

**7.7** Designar servidor (fiscal de contrato) ou comissão composta por servidores da SEMAS E SMS para o recebimento e aceitação dos produtos;

**7.8** Notificar a Contratada, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

**8. DO PAGAMENTO:**

- 8.1** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 8.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 8.4** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 8.5** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 8.6** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.7** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 11 de abril de 2022

*Kalitha Destro Sena*

**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças